

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 10/2024

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **EVANI DE LIMA FARNEZI**, inscrito no CPF sob o nº 157.004.616-68, viúvo da ex-segurada, Sra. Célia Magalhães Farnezi, inscrita no CPF sob o nº 177.422.266-34, matrícula 1358, aposentada no cargo efetivo de Servente Escolar, falecida em 09 de abril de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 09 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de maio de 2024.

Mariana Nominato da Silva Diretora Executiva FUMPREV